Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 150/2021, ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.° 213/2021

MERCADO DIGITAL COM REGISTRO DE PREÇOS n.º 0075/2021

PROCESSO SEI N.º 04016-00050947/2021-86

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 150/2021, ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.° 213/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF** E A EMPRESA **VYTTRA DIAGNÓSTICOS S.A.,** CUJO OBJETO É A **AQUISIÇÃO DE REAGENTES DE HEMOGRAMA COMPLETO, MÍNIMO 22 PARÂMETROS, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS AUTOMATIZADOS, PEÇAS, E COMPONENTES, EM REGIME DE COMODATO, PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES.**

O **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL — IGESDF**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º **28.481.233/0001-72**, constituído sob a forma de Serviço Social Autônomo (SSA), instituído pela Lei Distrital n.º 5.899, de 3 de julho de 2017, com nomenclatura alterada pela Lei Distrital n.º 6.270, de 30 de janeiro de 2019, regulamentado por meio do Decreto n.º 39.674, de 19 de fevereiro de 2019, sediado no SHMS — Área Especial — Quadra 101 — Bloco A, Brasília-DF, CEP: 70.335-900, neste ato representado por seu Diretor Vice-Presidente, o Senhor **RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JUNIOR**, inscrito sob o CPF n.º **669.***.***-87**, e portador do RG n.º **1.***.*13 SSP/DF**, bem como por seu Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras, o Senhor **MARCOS DUTRA VARGAS**, inscrito sob o CPF n.º **696.***.*51-**,** e portador do RG nº **1.**2.8** SSP/DF**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **VYTTRA DIAGNÓSTICOS S.A**, inscrita no **CNPJ n.º 00.904.728/0004-90**, estabelecida à **R PIONEIRA n.º 71, QUADRA 1 LOTE 5 ESPAÇO IMUNOTECH - ZON INDUSTR PEDRO ABRÃO - GOIÂNIA/GO**, CEP: **74.583-250**, telefone: **(11) 4280-7594**, e-mail: ***fiscal.vyttra@vyttra.com***, neste ato representada por sua Procuradora, a Senhora **LUCIMARA CARLINI ALEXANDRE SANCHEZ**, inscrita sob o CPF n.º *****.732.***-05**, e portadora do RG n.º **43****83 SSP/SP**, na qualidade de **CONTRATADA**, têm entre si, na convergência de seus interesses, ajustado que mutuamente outorgam e aceitam, prometendo fazer cumprir e respeitar por si e por seus sucessores, na forma da Lei, resolvem celebrar o presente **QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 150/2021 – IGESDF**, conforme o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, e segundo as seguintes cláusulas e condições.

1. **DO PROCEDIMENTO**

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento atende aos termos:

(i) da solicitação de prorrogação de vigência do **CONTRATO N.º 150/2021 (76706038),** apresentada pela área demandante (180841178);

(ii) do aceite e proposta da **CONTRATADA** quanto à prorrogação (181261814);

(iii) da Declaração de Disponibilidade Orçamentária, emitida pelo Núcleo de Execução Orçamentária (181444845 e 187003785);

(iv) do Parecer SEI-GDF n.º 864/2025 - IGESDF/DP/SJUR/CJCT (186128291), emitido pela Superintendência Jurídica, e do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

2. **DO OBJETO**

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente Termo Aditivo tem por objeto:

a) A **prorrogação do prazo de vigência** do **CONTRATO N.º 150/2021,** por mais 12 (doze) meses, a contar de **27 de dezembro de 2025 a 27 de dezembro de 2026,** com fundamento **na Cláusula Sexta do Contrato Originário** e no Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF;

b) Inclusão da cláusula do Direito ao Reajuste; e

c) Inclusão da cláusula de Rescisão à Termo.

3. **DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

CLÁUSULA TERCEIRA – Após a assinatura do presente Termo Aditivo, o valor total estimado da contratação PERMANECERÁ em **R$ 761.400,00 (setecentos e sessenta e um mil e quatrocentos reais),** compreendendo todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto do **CONTRATO** Originário, conforme tabela abaixo:

ITEM	CÓD. MV	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	1706	TESTE PARA HEMOGRAMA COMPLETO, EM EQUIPAMENTO DE ANÁLISE AUTOMÁTICO HEMATOLÓGICO COM MÍNIMO DE 22 PARÂMETROS: WBC, RBC, HCT, VCM, HCM, CHCM, HGB, RDW, NEUT%, LINF%, MON%, EOS%, BAS%, NEUT#, LINF#, MON#, EOS#, BAS#, PLQ, PDW, MPV e PCT - CONTROLES / USO DIÁRIO / 3 NIVEIS	270.000	R$ 2,82	R$ 761.400,00
VALOR TOTAL: R$ 761.400,00 (setecentos e sessenta e um mil e quatrocentos reais).					

4. **DO DIREITO AO REAJUSTE**

CLÁUSULA QUARTA – Fica resguardado o direito ao reajuste, a fim de corrigir o desequilíbrio econômico-financeiro, utilizado o índice IGPM ou IPCA, optando pelo mais vantajoso ao IGESDF no momento da celebração do termo aditivo, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

5. **DA RESCISÃO A TERMO**

CLÁUSULA QUINTA – Fica expressamente pactuado que a presente contratação poderá perder sua vigência antes do término do período mencionado, podendo ser rescindido a termo, unilateralmente, no todo ou em parte, antes do término do prazo solicitado, em razão da conclusão de Processo Regular que abranja o mesmo objeto da presente contratação, mediante envio prévio de comunicação à **CONTRATADA**, com antecedência mínima de **30 (trinta) dias**, sem incidência de multa ou quaisquer penalidades.

6. **DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

CLÁUSULA SEXTA – O **CONTRATANTE** providenciará a publicação do resumo deste Termo Aditivo no sítio eletrônico do IGESDF na rede mundial de computadores, na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, bem como a publicação no Diário Oficial do Distrito Federal até o quinto dia útil do mês seguinte à assinatura.

7. **DA RATIFICAÇÃO**

CLÁUSULA SÉTIMA – Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do **CONTRATO** Originário, Termos Aditivos e Termo de Apostilamento, observada a conformidade com o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF e a legislação aplicável à espécie.

E assim, por estarem justas e acordadas sobre todas e cada uma das Cláusulas e condições aqui pactuadas, as partes assinam o presente instrumento.

CONTRATANTE:

RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR Diretor Vice-Presidente

Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF

MARCOS DUTRA VARGAS

Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras

Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF

CONTRATADA:

LUCIMARA CARLINI ALEXANDRE SANCHEZ

Procuradora

VYTTRA DIAGNÓSTICOS S.A.

Documento assinado eletronicamente por **LUCIMARA CARLINI ALEXANDRE SANCHEZ, RG nº 43982083 - SSP-SP**, **Usuário Externo**, em 18/11/2025, às 13:20, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **MARCOS DUTRA VARGAS - Matr.0001945-9**, **Diretor(a) Executivo(a)**, em 28/11/2025, às 11:10, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JUNIOR - Matr.0001587-0**, **Diretor(a) Vice-Presidente**, em 09/12/2025, às 17:19, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **187132945** código CRC= **29A9F125**.

Criado por 00020122, versão 9 por 00017269 em 17/11/2025 16:33:15.